

Contrato: 050/2025

Processo: 025/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS E ESCOMBROS DE DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO DE PROTEÇÕES E INFRA ESTRUTURA BÁSICA DA CLINICA DA FAMÍLIA DO VIDIGAL EM REGIME DE EMPREITADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GNOSIS E A EMPRESA ADAPT REFORMAS CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **INSTITUTO GNOSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.117/0001-03, com sede na Avenida das Américas, nº 3443, bloco 02, salas 201 a 205 – Barra da Tijuca - RJ, representado na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] portador da Carteira de Identidade sob o nº [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] expedida [REDACTED] [REDACTED], inscrito no CPF/MF: [REDACTED] [REDACTED], na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADAPT REFORMAS CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.849.411/0001-96, com sede na Alameda São Boaventura nº 57, Fonseca, Niterói/RJ, CEP 24.751-360, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu sócio [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] portador da carteira de identidade [REDACTED] [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente **CONTRATO**, visando atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2021 celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços de retirada de entulho e escombros de demolição, instalação de proteções e infraestrutura básica do imóvel onde será construída a nova Clínica da Família do Vidigal, em regime de empreitada, conforme Termo de Referência e anexos (Anexo I), objetivando o atendimento às necessidades da Área Programática 2.1, gerida pelo **CONTRATANTE** por meio de Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.
- 1.1.1. É parte do objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento pela **CONTRATADA** de todos os materiais, insumos, equipamentos e pessoal necessários para a realização

das obras indicadas no procedimento de contratação que ensejou o presente **CONTRATO**, especialmente o Termo de Referência e anexos.

- 1.2. Os serviços ora **CONTRATADOS** serão executados na Rua Olindo de Magalhães no Vidigal.
- 1.3. Fica estabelecido que as condições previstas na proposta apresentada e no procedimento de contratação são partes integrantes do presente **CONTRATO**, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. Os serviços ora **CONTRATADOS** deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – O prazo para a finalização da obra poderá, excepcionalmente, e desde que devidamente justificado, vir a ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e celebração de **TERMO ADITIVO** ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- 3.1.1 Efetuar a medição dos serviços realizados;
- 3.1.2 Efetuar o pagamento da **CONTRATADA**, conforme valor constante na Nota Fiscal atestada e medição realizada.
- 3.1.3 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e demais elementos necessários para a execução do presente **CONTRATO**.
- 3.1.4 Exercer a fiscalização do **CONTRATO**, comunicando imediatamente qualquer falha eventualmente verificada na sua execução.
- 3.1.5 Permitir que os funcionários da **CONTRATADA**, devidamente identificados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, tenham completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços.
- 3.1.6 Comunicar ao responsável da **CONTRATADA** as eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço.
- 3.1.7 Fornecer o espaço adequado para a implantação de canteiro de obras.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 4.1. Para perfeita prestação dos serviços caberá à **CONTRATADA**:

- 4.1.1. Conduzir a prestação dos serviços com estrita observância das especificações técnicas dispostas na Proposta, no procedimento de contratação (TR e seus anexos), bem como disposições contratuais ora pactuadas.
- 4.1.2. Cumprir as normas sanitária; trabalhistas; ambientais e de segurança e medicina do trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, sendo que, em nenhuma hipótese, poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos seus atos e de seus prepostos, decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços.
- 4.1.3. Manter, durante toda a duração deste **CONTRATO**, a qualificação técnica, bem como as condições jurídicas, financeiras e fiscais apresentadas no momento da contratação.
- 4.1.4. Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial e aos serviços executados, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.
- 4.1.5. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.
- 4.1.6. Observar, no curso da execução do objeto do **CONTRATO**, o fiel cumprimento das normas inerentes às atividades executados, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por eventuais infrações.
- 4.1.7. Manter o **CONTRATANTE** livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social decorrente do presente **CONTRATO**, obrigando-se, ainda, a excepcionar o **CONTRATANTE**, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última.
- 4.1.8. Ressarcir o **CONTRATANTE** de todos os valores eventualmente desembolsados pelo mesmo, em decorrência do ajuizamento de ação trabalhista que qualquer colaborador da **CONTRATADA** venha a propor em seu desfavor.
- 4.1.9. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos adequados e necessários para a execução dos serviços **CONTRATADOS**, bem como garantir que os profissionais envolvidos na execução dos serviços utilizem os mesmos.

Parágrafo Primeiro – A não entrega dos documentos citados no inciso 4.1.4 acima poderá importar em retenção dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega.

Parágrafo Segundo – Havendo o ajuizamento de Reclamação Trabalhista de qualquer colaborador da **CONTRATADA** em face do **CONTRATANTE**, esta obriga-se a requerer, em sua preliminar de defesa, a exclusão da **CONTRATANTE** da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho “sub judice”.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações ESPECÍFICAS da CONTRATADA:

- 5.1.1** Manter em seu quadro de pessoal profissionais capacitados, treinados e de idoneidade comprovada.
- 5.1.2** Fornecer, em até 7 (sete) dias da assinatura do presente **CONTRATO**, relação nominal dos profissionais que trabalharão na sua execução, e nova relação sempre que houver alteração no corpo dos colaboradores.
- 5.1.3** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação do **CONTRATANTE**, qualquer profissional que esteja prestando serviço cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.
- 5.1.4** Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho.
- 5.1.5** Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**.
- 5.1.6** Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços.
- 5.1.7** Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.
- 5.1.8** Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 5.1.9** Executar os serviços conforme discriminado no Termo de Referência, parte integrante do presente **CONTRATO**.
- 5.1.10** Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços.

- 5.1.11** Responsabilizar-se pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.
- 5.1.12** Fornecer garantia mínima de 2 (dois) anos, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto, sempre que houver solicitação, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 5.1.13** Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.
- 5.1.14** Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto deste **CONTRATO**, o valor global de **R\$ 299.777,26 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, conforme discriminado no Anexo II, devendo ser pago da seguinte forma:

- 6.1.1.** Sinal referente a 20% do valor global do **CONTRATO**;
- 6.1.2.** Os demais pagamentos serão feitos mediante as medições quinzenais.

Parágrafo Único: No valor do **CONTRATO** estão incluídos todos os custos operacionais da atividade e os tributos incidentes sobre emissão da Nota Fiscal correspondente, bem como todas as despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

- 6.2.** No momento da realização do pagamento pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá ser apresentada nota fiscal, a medição devidamente atestada pelo setor competente e as certidões que venham a ser solicitadas pelo **CONTRATANTE**.
- 6.3.** O pagamento do valor estabelecido na cláusula 6.1 somente será realizado após o repasse, pela Prefeitura do Rio de Janeiro, dos valores decorrentes do Contrato de Gestão da Área Programática 2.1 ficando, desde já, pactuado que o **CONTRATADO** se abstém fazer qualquer protesto em caso de não pagamento motivado pela falta do respectivo repasse, ficando estabelecido, ainda, que nesta situação, não haverá a cobrança de qualquer multa, juros ou mesmo cláusula

moratória.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FONTE DE RECURSOS

7.1. Os recursos para a execução do objeto a **CONTRATADA** decorrerão do Contrato de Gestão da Área Programática 2.1, firmado entre o **CONTRATANTE** e a Prefeitura do Rio de Janeiro, de modo que a **CONTRATADA** declara ter ciência de que eventual atraso no repasse poderá gerar atraso no pagamento do valor devido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1.** Este instrumento poderá ser alterado mediante concordância das partes, através de celebração de Termo Aditivo.
- 8.2.** O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

- 9.1.** O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por ato unilateral das **PARTES**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba a **OUTRA PARTE** direito a indenizações de qualquer espécie.
- 9.2.** O presente contrato poderá ser rescindido pelas **PARTES** a qualquer tempo, por qualquer motivo, mediante prévia notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.
- 9.3.** Na hipótese de rescisão do **CONTRATO**, na forma da Cláusula 9.1, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** impedida de participar de procedimentos de contratação e celebrar novos contratos com o **CONTRANTE**.
- 9.4.** O presente **CONTRATO** será automaticamente rescindido em caso de rescisão antecipada do Contrato de Gestão da Área Programática 2.1, firmado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E DEMAIS PENALIDADES

- 10.1.** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil, as seguintes penalidades:

- 10.1.1.** Advertência e/ou suspensão no pagamento;
- 10.1.2.** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre os valores pagos pelo **CONTRATANTE** durante a vigência do **CONTRATO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- 10.1.3.** Impossibilidade de participar de novos processos de contratação que sejam realizados pelo **CONTRATANTE**.
- 10.2.** No caso específico de não cumprimento do cronograma físico financeiro apresentado pela empresa **CONTRATADA** em sua proposta financeira, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento), do valor da etapa da obra descumprida.
- 10.3.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.
- 10.4.** A sanção prevista no subitem 10.1.2 desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.
- 10.5.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 10.6.** A multa contratual prevista no item 10.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo com o seu pagamento a **CONTRATADA** das perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO COMPLIANCE E ANTI CORRUPÇÃO

- 11.1.** As **PARTES** declaram que manterão até o final da vigência deste **CONTRATO** conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.
- 11.2.** A **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste **CONTRATO**:
- 11.2.1.** Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.
- 11.2.2.** Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude,

práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

11.2.3. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil.

11.2.4. Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratados se dará de acordo com todas as normas internas da **CONTRATANTE**.

11.2.5. Zelar pelo bom nome comercial da **CONTRATANTE** e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da **CONTRATANTE**. Em caso de uso indevido do nome da **CONTRATANTE**, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE**, responderá à **CONTRATADA** pelas perdas e danos daí decorrentes.

11.3. A **CONTRATADA** declara que não esteve envolvido com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

11.5. A **CONTRATADA** concorda em notificar prontamente ao **CONTRATANTE**, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros vinculados a este **CONTRATO**.

11.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste **CONTRATO**, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados ao **CONTRATANTE** e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS AÇÕES JUDICIAIS

12.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou que a execução do **CONTRATO** tenha acarretado, que não comportam cobrança amigável, serão cobrados em juízo.

12.2. Caso o **CONTRATANTE** tenha de comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o **CONTRATADO** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste **CONTRATO**, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e o Regulamento de Compras e de Contratação do **CONTRATANTE**, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As notificações e/ou comunicações a serem efetuadas em decorrência deste **CONTRATO** serão consideradas como válidas e eficazes quando feitas por escrito, entregue em mãos ou enviadas por carta registrada, telegrama ou e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025.

LGPD – Lei 13709

TESTEMUNHA

CPF:

ID:

TESTEMUNHA

CPF:

ID:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

EDITAL DE COLETA DE PREÇO
Edital nº 025/2025 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada para realizar o serviço de retirada de entulho, instalação de proteções e infraestrutura básica da Clínica da família do Vidigal, administrada pelo Instituto Gnosis, através do Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada para realizar o serviço de retirada de entulho, instalação de proteções e infraestrutura básica da Clínica da família do Vidigal, administrada pelo Instituto Gnosis, através do Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;

2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.

2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.

3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.

3.2.1. Os e-mails deverão exibir como "assunto" da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.

3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 29 de agosto de 2025 às 17:00 horas**.

3.4. [Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.](#)

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

4.2 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

4.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

4.5 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

- 4.6** O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.
- 4.7** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1.** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- 5.1.1.2.** Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 5.1.1.3.** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.1.4.** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

- 5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

- 5.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.5.** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

- 5.1.3.1** Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.3.2** Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU) válida;
- 5.1.3.3** Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, CAU, que comprove que a empresa ou responsável técnico já executou este tipo de serviço de construção e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- 5.1.3.4** Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA ou CAU, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 5.1.3.5** Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença.
- 5.1.3.6** Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- 5.1.3.7** Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.
- 5.1.3.8** Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6. VENCEDOR

- 6.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2.** A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.

8.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2025.

Instituto Gnosis

LGPD – Lei 13709

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHO, INSTALAÇÃO DE PROTEÇÕES E INFRA ESTRUTURA BÁSICA DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DO VIDIGAL -RJ

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração 009/2022, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem - CCDTI e nas suas unidades Avançadas - UA. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar o **serviço de retirada de entulho, instalação de proteções e infraestrutura básica do imóvel onde será construída a nova clínica da família do Vidigal , sito a rua Olindo de Magalhães nº –VIDIGAL Rio de Janeiro/RJ**, que faz parte das Unidades Avançadas – UA, administrada pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada de reformas, engenharia e construção para a realização de serviços de retirada de entulhos e escombros de demolição de **acordo com o projeto de Lay out anexo e memorial descritivo abaixo.**

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A) Instalação de tapumes:

Instalação de tapumes para segurança na obra.

B) Instalação de rede elétrica provisória:

Toda a parte elétrica foi retirada até o poste, sendo necessária a instalação de uma rede elétrica provisória.

C) Locação de banheiro químico:

Instalação de banheiro químico para os colaboradores, com locação de unidades adequadas.

D) Instalação de rede de água provisória:

Colocação de cavalete e tubulações com torneiras para fornecimento de água provisória.

E) Instalação de uma caixa d'água com torneiras:

Toda a infraestrutura de água foi retirada, sendo necessário instalar uma caixa d'água com torneiras para atender à obra.

F) Colocação de tapumes laterais de segurança:

Instalação de tapumes laterais para evitar quedas dos andares superiores.

G) Colocação de tapumes nos furos das lajes:

Proteção das áreas com furos nas lajes, que foram feitos para evitar invasões e garantir a segurança no local, prevenindo quedas.

H) Instalação de proteção nos acessos a elevadores e escadas:

Proteção adequada nas áreas de acesso aos elevadores e escadas para prevenir acidentes.

I) Locação de um guindaste de obras:

Retirada dos entulhos do subsolo, onde há o maior volume de materiais a serem descartados.

J) Locação de caçambas:

Estimativa de aproximadamente 100 caçambas para descarte de lixo e entulho do local.

k) Retirada dos entulhos:

Retirada dos entulhos dos andares e do subsolo, onde há o maior volume de materiais a serem descartados.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Todos os acabamentos estão especificados no **Caderno de Especificações - Padrão GEA Acabamentos_r01**, que está disponível no site da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Caso seja necessário, podemos enviar o documento diretamente para o interessado. É importante que os profissionais responsáveis pela execução das obras consultem detalhadamente as especificações, a fim de garantir o cumprimento integral das diretrizes estabelecidas

Os **serviços poderão sofrer algumas alterações** ao longo da execução do projeto. Entretanto, de maneira geral, as obras manterão a mesma volumetria e a estrutura principal definida nos projetos originais. É imprescindível que o **contratado realize uma vistoria inicial detalhada** antes do início das atividades, com a finalidade de verificar o estado atual da obra, identificar possíveis dificuldades ou obstáculos e evitar alegações de desconhecimento das condições do local.

O contratado não poderá, em nenhum momento, alegar que não estava ciente das condições preexistentes ou solicitar aditivos de serviços com base em situações não previstas, uma vez que a vistoria inicial faz parte das obrigações contratuais estabelecidas

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- b) Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis;
- c) Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- d) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- e) Cobrir ausência por falta, licença médica ou férias sem custo para o contratante.
- f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e **proverdo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S**;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- i) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- j) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- k) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- l) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- m) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados
- n) A **CONTRATADA** será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à **CONTRATANTE**, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- o) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;

- p) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- q) Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;
- r) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;
- s) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.
- t) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.
- u) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 6.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 6.4.** Expedir Autorização de Serviços;
- 6.5.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.6.** Disponibilizar instalações sanitárias;
- 6.7.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 6.8.** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 6.9.** Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 6.10.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 6.11.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela **CONTRATADA** é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- b) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura (CREA) (CAU) válida;
- c) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, CAU, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- d) O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA. CAU
- e) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença.
- f) Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s)

no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.

g) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

h) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

09. HABILITAÇÃO

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS

- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

c) Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor global estimado da contratação.

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com início previsto para 3 dias após a assinatura. O prazo poderá ser

prorrogado, por analogia, dentro do limite estabelecido ou rescindido antes desse prazo, em caso de descumprimento dos prazos ou termos executivos ou término do contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro.

13. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

14. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) Apresentação de planilha com a formação dos preços, onde a concorrente deverá observar, os custos relacionados ao salário base definido, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados;
- c) As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
- d) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- e) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- f) O envio da proposta será considerado como anuência a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.
- g) Os proponentes deverão apresentar o Responsável técnico com acervo bem como registro da empresa no CREA
- h) A visita técnica antes da apresentação da proposta na unidade é obrigatória e está disponível para agendamento prévio

As visitas técnicas deverão ser agendadas com

LGPD – Lei 13709 LGPD – Lei 13709 LGPD – Lei 13709 LGPD – Lei 13709 LGPD – Lei 13709 LGPD – Lei 13709

16. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas, para propostas@institutognosis.org.br, até **29/08/2025**

ntegram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas no seu anexo.

- I- ANEXOS PLANILHA EMOP / SCO DE CUSTOS DE REFERÊNCIA
- II- ANTEPROJETOS
- III- Atestado de vistoria

CUSTOS DE REFERÊNCIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA						
RETIRADA DE ENTULHO, PROTEÇÕES, E INSTALAÇÕES BÁSICAS DA UNIDADE DA CLÍNICA DA FAMÍLIA VIDIGAL						
ITEM	EMOP/SCO/SIN API	FECHAMENTO PROTEÇÃO	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
1.1	AD 19.05.0300 (/)	Tapume de vedacao ou protecao, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, exclusive pintura.(desonerado)	m2	81,32	850	R\$ 69.122,00
1.2	02.011.0014-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	R\$ 2,06	1.200,00	R\$ 2.472,00
1.3	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 532,62	1,00	R\$ 532,62
1.4						R\$ 72.126,62
ITEM	EMOP/SCO/SIN API	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO,TRANSPORTE	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
2.1	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	R\$ 311,31	80,00	R\$ 24.904,80
2.2	AD 19.05.0500 (/)	Aluguel de banheiro químico, incluindo transporte de ida e volta, manutenção e higienização 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimensões 2,31 x 1,15 x 1,15m.(desonerado)	un.mes	1.550,00	3	R\$ 4.650,00
2.3	EQ.05.05.0800 (A)	Guincho para transporte vertical de cargas, exclusive o operador, a torre e o respectivo estaiamento, com as seguintes especificações mínimas: motor elétrico trifásico de 10HP, chave de reversão manual, moto freio e dispositivo de ante queda livre. Custo horário produtivo.	h	20,73	900,00	R\$ 18.657,00
2.4	EQ.05.05.0806 (/)	Guincho para transporte vertical de cargas, exclusive o operador, a torre e o respectivo estaiamento, com as seguintes especificações mínimas: motor elétrico trifásico de 10HP, chave de reversão manual, moto freio e dispositivo de ante queda livre. Custo horário improdutivo.	h	6,83	600,00	R\$ 4.098,00
2.5	AP.04.20.0403 (/)	Torneira de boia, em bronze, de pressão, de 1". Fornecimento e instalação.(desonerado)	um	115,65	4	R\$ 462,60
2.6	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	R\$ 25,64	500,00	R\$ 12.820,00
2.7	05.001.0177-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 100,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	R\$ 54,69	100,00	R\$ 5.469,00
2.8	05.001.0315-0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	R\$ 74,55	100,00	R\$ 7.455,00
2.9	05.001.0601-0	APICOAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO	M2	R\$ 64,75	100,00	R\$ 6.475,00
2.10	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	R\$ 257,63	50,00	R\$ 12.881,50
2.11	05.006.0002-1	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	R\$ 28,20	600,00	R\$ 16.920,00
2.12	05.006.0010-0	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	R\$ 85,00	32,00	R\$ 2.720,00
2.13	05.008.0002-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME SUSPENSO MANUAL,CONSIDERANDO-SE EXTENSAO HORIZONTAL DAS FACHADAS E/OU EMPENAS	M	R\$ 35,90	100,00	R\$ 3.590,00
2.14	05.008.0009-A	MOVIMENTACAO HORIZONTAL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES TIPO TORRE	M	R\$ 0,16	100,00	R\$ 16,00
						R\$ 121.118,90
ITEM	EMOP/SCO/SIN API	INDICES CONSTRUÇÃO CIVIL	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
3.1	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICIOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	R\$ 8,00	600,00	R\$ 4.800,00
3.2	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICIOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	R\$ 14,50	600,00	R\$ 8.700,00
3.3	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	R\$ 7,19	1.200,00	R\$ 8.628,00
3.4	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL. ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO ESCRITÓRIO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	R\$ 32,56	200,00	R\$ 6.512,00
3.5	05.100.9999-A	INDICE GERAL DA CONSTRUCAO CIVIL (PREDIOS PUBLICOS)		R\$ 6.654,00	1,00	R\$ 6.654,00
						R\$ 35.294,00

EMOP/SCO/SIN API		ENTRADA ELÉTRICA e AGUA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
4.1	IP 04.25.0550 (A)	Poste de concreto, com secao circular, com 7m de comprimento e carga nominal no topo, de 100Kg, inclusive escavacao e exclusive transporte. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	un	1.061,64	1	1061,64
	AD 19.20.0050 (/)	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	un	R\$ 2.188,00	1	2188
4.2	IP 05.40.0400 (/)	Fundacao para poste de concreto de 13m, em terreno de areia, argila ou picarra, inclusive instalacao e fornecimento de tampa de protecao. Construcao.	un	2.881,94	1	2881,94
4.3	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 13,88	300	4.164,00
4.4	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 3,92	1.000,00	R\$ 3.920,00
4.5	15.003.0350-A	SUPORTE COM 2 CHUMBADORES,PARA FIXACAO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 1/2" ATE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 14,94	12,00	R\$ 179,28
4.6	15.003.0373-0	FIXACAO ATRAVES DE PINO CRAVADO COM PISTOLA E FITA METALICAPERFURADA,DE TUBULACOES COM DIAMETRO INTERNO VARIÁVEL DE 2"A 6",FITA DE 25MM DE LARGURA E 0,50M DE COMPRIMENTO,INCLUSIVE SUPORTE "U" E REFORCO DE SUPORTE(SISTEMA DE SUSPENSAO PESADO,CARGA DE RUPTURA 225KG).UTILIZACAO:INSTALACOES ESPECIAIS	UN	R\$ 19,67	100,00	R\$ 1.967,00
4.7	15.007.0204-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 3/4" (19MM),COM 3,00M DECOMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 122,17	3,00	R\$ 366,51
4.8	15.007.0218-0	PRESILHA EM LATAO COM FURO DE 7MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 15,58	12,00	R\$ 186,96
4.9	15.007.0347-A	ISOLADOR DE SUSPENSAO(DISCO),TIPO CAVILHA CLASSE 15KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 105,57	6,00	R\$ 633,42
4.10	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 664,47	1,00	R\$ 664,47
4.11	IP 49.35.0100 (/)	Colocacao de luminaria equipada com lampada de descarga e acessorios, em cordoalha, exclusive luminaria e o fornecimento da cordoalha.(desonerado)	un	174,61	10	R\$ 1.746,10
4.12	AD 19.20.0100 (/)	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.(desonerado)	un	R\$ 2.135,42	1	R\$ 2.135,42
4.13	AP 34.05.0100 (/)	Caixa d'agua redonda, de fibra de vidro, capacidade para 1000l, com tampa. Fornecimento.(desonerado)	un	R\$ 562,43	1	R\$ 562,43
4.14	FD 10.20.0050 (B)	Barragem provisoria ou ensecadeira, para desvios de pequenos cursos d'agua, com saco de areia.	un	R\$ 12,00	100	R\$ 1.200,00
4.15	IT 04.10.0100 (A)	Tube de PVC rigido, roscavel, para agua fria, com diametro de 1/2" (20mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	R\$ 17,06	200,00	R\$ 3.412,00
4.16	IT 04.10.0103 (A)	Tube de PVC rigido, roscavel, para agua fria, com diametro de 3/4" (19mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	R\$ 18,71	200	R\$ 3.742,00
						R\$ 31.011,17
	ITEM	QUADRO RESUMO				
	1	FECHAMENTO PROTEÇÃO	R\$	72.126,62		
	2	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO,TRANSPORTE	R\$	121.118,90		
	3	INDICES CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$	35.294,00		
	4	ENTRADA ELÉTRICA e AGUA	R\$	31.011,17		
		TOTAL	R\$	259.550,69		
		BDI 18,5 %	R\$	46.719,12		
		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$	306.269,81		
Os valores apresentados na tabela EMOP/SCO servem apenas como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que podem ser aplicados. A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos dos serviços cabe exclusivamente ao contratado, que deve garantir que os valores apresentados reflitam adequadamente os custos reais envolvidos na execução da obra.						
Fica estabelecido que as tabelas de referência ,SCO/EMOP ,podem não abranger todos os itens relativos aos métodos construtivos aplicados, sendo possível incluir outros itens que embora não explicitamente mencionados possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados						

II- PROJETO DE REFERÊNCIA

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Data: 26/ 03/ 2025 Rel: 0144
	Local inspecionado: VIDIGAL- sito a Rua Olindo de Magalhães - Vidigal - RJ	

Materiais e Ferramentas para a Obra

1. Instalação de Tapumes:

- **Materiais:**
 - Painéis de madeira ou metal para tapumes.
 - Parafusos, pregos e suportes.
 - Ferragens para fixação (grampos, âncoras).
 - Tinta para pintura de segurança (se necessário).
 - Fitas de sinalização (para marcar áreas de segurança).
- **Ferramentas:**
 - Martelo.
 - Furadeira com brocas apropriadas para madeira ou metal.
 - Chave inglesa ou chave de grifo.
 - Nível de bolha (para garantir alinhamento correto).

2. Instalação de Rede Elétrica Provisória:

- **Materiais:**
 - Fios elétricos (bitola apropriada para instalação temporária).
 - Disjuntores e fiação.
 - Caixa de distribuição temporária.
 - Conectores, adaptadores e tomadas.
 - Poste para instalação da rede (se necessário).
- **Ferramentas:**
 - Alicates de corte e alicate de bico.
 - Chave de fenda e chave Phillips.
 - Testador de tensão elétrica.
 - Conector rápido para fios.

3. Locação de Banheiro Químico:

- **Materiais:**
 - Banheiro químico (locação).
 - Produtos de limpeza e higienização (desinfetantes, sabão, papel higiênico, etc.).
- **Ferramentas:**
 - Nenhuma ferramenta específica, apenas equipe para instalação e manutenção.

4. Instalação de Rede de Água Provisória:

- **Materiais:**
 - Tubulações (PVC ou polietileno) para rede de água.
 - Torneiras provisórias.
 - Cavalete (suporte para hidrômetro).

É vedada a reprodução ou distribuição total ou parcial deste documento sem a devida autorização LEI 9610/98

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Data: 26/ 03/ 2025 Rel: 0144
	Local inspecionado: VIDIGAL- sito a Rua Olindo de Magalhães - Vidigal - RJ	

- o Conectores e adaptadores.

- **Ferramentas:**

- o Serra para cortar tubos.
- o Chave inglesa (para apertar conexões).
- o Estilete ou cortador de tubos.
- o Junta de vedação (para conexões sem vazamentos).
- o Fita veda rosca.

5. Instalação de Caixa d'Água:

- **Materiais:**

- o Caixa d'água (capacidade adequada para a obra).
- o Torneiras de saída.
- o Tubulações de ligação à rede de água.

- **Ferramentas:**

- o Chave inglesa.
- o Parafusadeira ou chave de fenda para fixação de suportes.
- o Cortador de tubo (se necessário).

6. Proteção de Áreas com Tapumes (Furos nas Lajes e Áreas de Risco):

- **Materiais:**

- o Tapumes adicionais para proteção de furos nas lajes e áreas de risco.
- o Fitas de sinalização.
- o Materiais de vedação para áreas críticas.

- **Ferramentas:**

- o Martelo e pregos.
- o Alicates de pressão.
- o Fita métrica (para medir distâncias e garantir que os tapumes sejam corretamente instalados).

7. Proteção de Elevadores e Escadas:

- **Materiais:**

- o Grades ou tapumes de proteção.
- o Placas de sinalização de segurança.
- o Equipamentos de proteção (corrimãos temporários).

- **Ferramentas:**

- o Parafusadeira e parafusos.
- o Martelo.
- o Furadeira.

8. Remoção de Entulhos e Resíduos:

- **Materiais:**

- o Caçambas (locação de aproximadamente 100 caçambas).
- o Sacos plásticos para resíduos pequenos.

- **Ferramentas:**

- o **Pá e Enxada:** Para remoção de materiais do solo e descarte.

É vedada a reprodução ou distribuição total ou parcial deste documento sem a devida autorização LEI 9610/98

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Data: 26/ 03/ 2025 Rel: 0144
	Local inspecionado: VIDIGAL- sito a Rua Olindo de Magalhães - Vidigal - RJ	

- **Carrinho de mão:** Para transporte de entulho.
- **Picareta:** Caso seja necessário quebrar concreto ou pedras.
- **Serragem ou areia** (para cobrir ou tratar resíduos quando necessário).
- **Pás pequenas:** Para pequenos ajustes no transporte de materiais.

9. Remoção de Entulhos do Subsolo (Com Guindaste ou Outros Equipamentos):

- **Materiais:**
 - Guindaste (locação).
 - Cabos e correntes para amarração de materiais.
- **Ferramentas:**
 - Cinto de segurança.
 - Capacete de segurança.
 - Luvas de proteção.
 - Equipamento de proteção auditiva e respiratória (dependendo da situação).

Outras Ferramentas Comuns para a Obra:

- **Ferramentas de segurança:** Capacetes, luvas, óculos de proteção, protetores auriculares e botas de segurança.
- **Ferramentas gerais:**
 - Chave inglesa.
 - Martelo.
 - Furadeira.
 - Nível de bolha.
 - Alicates.
 - Chave de fenda.
 - Serra (manual ou elétrica) para corte de materiais como madeira, PVC ou metal.

3. FOTOS DO LOCAL



É vedada a reprodução ou distribuição total ou parcial deste documento sem a devida autorização LEI 9610/98

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Data: 26/ 03/ 2025 Rel: 0144
	Local inspecionado: VIDIGAL- sito a Rua Olindo de Magalhães - Vidigal - RJ	



Responsável: João Carlos de Lima
Eng. Civil e segurança CREA 5060473513

É vedada a reprodução ou distribuição total ou parcial deste documento sem a devida autorização LEI 9610/98

III- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0001-03, em atenção a o **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**,

Atesta para os devidos fins de participação do edital de serviço de prestação de serviços de retirada dos entulhos da clinica da família do vidigal- Rio de Janeiro/RJ, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência,

ATESTO, que o Sr (a). _____,

Carteira de Identidade nº _____, expedida
pelo....., CPF: _____;

Representando a Pessoa Jurídica: _____,

CNPJ: _____

Compareceu à unidade onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços futuros e de seu respectivo cronograma de execução.

Representante da empresa

Representante Legal

Rio de Janeiro/RJ, de _____ de 2025.

O presente Instrumento de Visita técnica assinado deve ser escaneado e enviado junto a documentação comprobatória de acordo com o Regulamento **de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A presente declaração tem como objetivo afirmar que os valores apresentados na tabela EMOP/SCO são fornecidos exclusivamente como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que poderão ser aplicados.

A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos envolvidos na execução dos serviços é de competência exclusiva do contratado, o qual deverá assegurar que os valores apresentados correspondam adequadamente aos custos reais da obra.

Declara-se, ainda, que as tabelas de referência SCO/EMOP podem não abranger todos os itens relacionados aos métodos construtivos aplicados, sendo passível a inclusão de outros itens que, embora não explicitamente mencionados, possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados.

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[ENDEREÇO]**,

neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**,
[QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE], na qualidade de
[FUNÇÃO/CARGO],

DECLARA, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento das condições do local e de toda a capacidade necessária para a execução dos serviços, isentando-se de futuras reclamações relacionadas às condições estabelecidas no **Termo de Referência**, no **Edital nº XXX/2024** e seus anexos, para fins de participação no **Edital de Coleta de Preço nº XXX/2024**.

local, ____ de ____ de 2025.

Responsável pela empresa

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADAPT SERVICE
CNPJ: 16.849.411/0001-96



Obra: REFERÊNCIARETIRADA DE ENTULHO, PROTEÇÕES, E INSTALAÇÕES BÁSICAS DA UNIDADE DA CLÍNICA DA FAMÍLIA VIDIGAL

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1	AD 19.05.0300	SCO	Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, exclusive pintura. (desonerado)	m²	850	75,05	63.792,50
2	02.011.0014-0	EMOP	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA 45%-MAO DE OBRA, APOIOS E PERDAS DE MATERIAL	m²	1200	1,61	1.932,00
3	02.020.0001-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m²	1	304,42	304,42
4	04.014.0095-0	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	80	285,65	22.852,00
5	AD 19.05.0500	SCO	Aluguel de banheiro químico, incluindo transporte de ida e volta, manutenção e higienização 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimensões 2,31 x 1,15 x 1,15m. (desonerado)	un.mes	3	738,15	2.214,45
6	EQ 05.05.0800	SCO	Guincho para transporte vertical de cargas, exclusive o operador, a torre e o respectivo estalamento, com as seguintes especificações mínimas: motor elétrico trifásico de 10HP, chave de reversão manual, motofreio e dispositivo de segurança livre. Custo horário produtivo.	h	900	16,09	14.481,00
7	EQ 05.05.0806	SCO	Guincho para transporte vertical de cargas, exclusive o operador, a torre e o respectivo estalamento, com as seguintes especificações mínimas: motor elétrico trifásico de 10HP, chave de reversão manual, motofreio e dispositivo de segurança livre. Custo horário improdutivo.	h	600	5,29	3.174,00
8	AP 04.20.0403	SCO	Torneira de boca, em bronze, de pressão, de 1". Fornecimento e instalação. (desonerado)	un	4	99,34	397,36
9	05.001.0018-0	EMOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m²	500	37,28	18.640,00
10	05.001.0177-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 100,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m³	100	79,51	7.951,00
11	05.001.0315-0	EMOP	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLÁSTICOS, DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATÉ O TERREO, UTILIZANDO A ESCADA DO PRÉDIO 35,73%- SACOS PLÁSTICOS (31,78%) E DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI (3%)	m³	100	82,28	8.228,00
12	05.001.0601-0	EMOP	APIÇAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m²	100	87,63	8.763,00

ADAPT SERVICE
CNPJ: 16.849.411/0001-96

13	05.001.0001-0	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m³	50	371,24	18.562,00
14	05.006.0002-1	EMOP	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	600	26,13	15.678,00
15	05.008.0010-0	EMOP	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR,CUSTO PARA 4 RODIZIOS	UNXMES	32	114,87	3.675,84
16	05.008.0002-0	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME SUSPENSO MANUAL, CONSIDERANDO DO-SE EXTENSÃO HORIZONTAL DAS FACHADAS E/OU EMPENAS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	100	51,07	5.107,00
17	05.008.0009-0	EMOP	MOVIMENTACAO HORIZONTAL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES TIPO TORRE 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	100	0,27	27,00
18	05.100.0020-A	EMOP	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICAOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	600	6,21	3.726,00
19	05.100.0022-0	EMOP	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICAOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	600	11,26	6.756,00
20	05.100.0026-A	EMOP	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTAR	UN	1200	5,58	6.696,00
21	05.100.0900-0	EMOP	UNIDADE REF.P/COMPLADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TELEENERGIA ELETR,MAT,LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOV EIS UTENSILIOS,AR COND,BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DARIAS,EXAMES ADMISIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/RENAEAMENTO,ITENS COMPLEMENTEM DESP,NECESS,EX CL,DESP,C,CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	200	25,29	5.058,00
22	05.100.0000-A	EMOP	INDICE GERAL DA CONSTRUCAO CIVIL(PREDIOS PUBLICOS)	%	1	5.541,64	5.541,64
23	IP 04.25.0550	SCO	Posto de concreto, com secao circular, com 7m de comprimento e carga nominal no topo, de 100Kg, inclusive escavacao e exclusive transporte. Fornecimento e assentamento (desonerado)	un	1	868,37	868,37
24	AD 19.20.0050	SCO	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	un	1	1.864,40	1.864,40
25	IP 05.40.0400	SCO	Fundacao para poste de concreto de 13m, em terreno de areia, argila ou picarra, inclusive instalacao e fornecimento de tampa de protecao. Construção.	un	1	2.681,96	2.681,96
26	15.008.0105-0	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	300	15,42	4.626,00
27	15.008.0020-A	EMOP	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	1000	4,70	4.700,00
28	15.003.0350-A	EMOP	SUPORTE COM 2 CHUMBADORES,PARA FIXACAO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 1/2" ATE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12	11,77	141,24

ADAPT SERVICE
CNPJ: 16.849.411/0001-96

29	15.003.0373-0	EMOP	FIXACAO ATRAVES DE PINO CRAVADO COM PISTOLA E FITA METALICA PERFORADA,DE TUBULACOES COM DIAMETRO INTERNO VARIÁVEL DE 2" A 8",FITA DE 26MM DE LARGURA E 0,50M DE COMPRIMENTO,INCLUSIVE SUPORTE "U" E REFORÇO DE SUPORTE(SISTEMA DE SUSPENSAO PESA DO,CARGA DE RUPTURA 225KG).UTILIZACAO:INSTALACOES ESPECIAIS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	100	20,66	2.065,00
30	15.007.0204-0	EMOP	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 3/4" (19MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	3	82,97	248,91
31	15.007.0218-0	EMOP	PRESILHA EM LATAO COM FURO DE 7MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	12	20,44	245,28
32	15.007.0347-A	EMOP	ISOLADOR DE SUSPENSAO(DISCO),TIPO CAVILHA CLASSE 15KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	6	95,26	571,56
33	15.007.0420-0	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA, TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1	479,71	479,71
34	IP 49.35.0100	SCO	Colocacao de luminaria equipada com lampada de descarga e acessórios, em cordalho, exclusive luminaria e o fornecimento da cordalho.(desonerado)	un	10	219,36	2.193,60
35	AD 19.20.0100	SCO	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.(desonerado)	un	1	1.763,29	1.763,29
36	AP 34.05.0100	SCO	Caixa d'agua redonda, de fibra de vidro, capacidade para 1000l, com tampa. Fornecimento.(desonerado)	un	1	437,00	437,00
37	FD 10.20.0050	SCO	Barragem provisoria ou ensecadeira, para desvios de pequenos cursos d'agua, com saco de areia.	un	100	11,29	1.129,00
38	IT 04.10.0100	SCO	Tubo de PVC rigido, roscaavel, para agua fria, com diametro de 1/2" (20mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	200	15,12	3.024,00
39	IT 04.10.0103	SCO	Tubo de PVC rigido, roscaavel, para agua fria, com diametro de 3/4" (19mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	200	17,22	3.444,00
TOTAL							254.048,53
BDI							45.728,73
VALOR TOTAL DO SERVIÇO							299.777,26